



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 004/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 004/2017, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EMISSÃO DE PARECER SOBRE A EXECUÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LOA, PPA E LDO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA; FUNDEB, FMS, FMAS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA, CONS. AUDITORIA E PERICIA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e de outro lado **L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA, CONS. AUDITORIA E PERICIA**, empresa escrita no CNPJ/MF sob o nº 21.890.634/0001-37, com sede na Rua Paulo Bona Andrade, nº 6630, Bairro Santo Antônio, Teresina-Piauí, neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 004/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para vigência contratual de 12 (doze) meses, nos termos do item 2.1 e 2.2 do Aditivo nº 001 do Contrato nº 004/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2020.

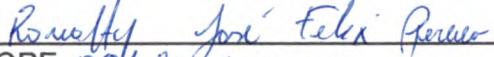


Antoniel de Sousa Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

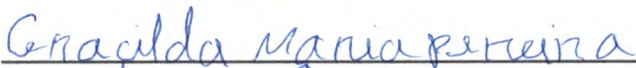


L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA, CONS. AUDITORIA E PERICIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 004.914.423-01



CPF: 046.309.754-00